

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-0011/2005 dos Vereadores Aurélio Nomura (PV) e Abou Anni (PV)

"Susta os efeitos da Portaria nº 111/03, da Secretaria Municipal de Transportes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 111/03, bem como o seu Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, que instituiu o Regulamento de Sanções e Multas - RESAM a ser aplicado aos operadores do serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, compreendendo o subsistema local e estrutural.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005. Às Comissões competentes."